

ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Conta 22,621-4	Ag. 3990-+
serva acresi of	Conta 28.621-4
Milena g. da Cota	

(001) Brazil

SECRETARIA DE ORIGENI	: Lemplafin
PROCESSO Nº. 218	004

ANE IO

CHECK LIST DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

PEDEN	BOCUMENTOS VERIFICADOS	SIM	NÃO	OES
1.	ABERTURA DO PROCESSO DEVIDAMENTE AUTUADO E PROTOCOLADO			
2.	OFICIO SOLICITANDO AQUISIÇÃO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		-	
3.	DESPACHO DO PREPEITO PARA CONTRATAÇÃO OU PAGAMENTO			
4.	COTAÇÕES DE PREÇO NO CASO DE DISPENSA OU CONTRATO/ARP NO CASO DE LICITAÇÃO			
5.	JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E O PREÇO CONTRADO			
6.	PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS			
7.	AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO OU AQUISIÇÃO	\neg	\dashv	-
8.	ELABORAÇÃO DO MAPA. COMPARATIVO DE PREÇOS, TERMO DE REFERENCIA OU PROJETO BÁSICOV QUANDO POR O CASO.		\neg	
9.	NOTA FISCAL DEVIDAMENTE CERTIFICADA	\neg	\neg	
10.	MOTA DE EMPENHO DEVEDAMENTE ASSINADA	\dashv	_	
11.	CERTIDÕES FISCAIS E TRABALHISTAS	\dashv	\dashv	
12.	ORDEM DE PAGAMENTO DEVIDAMENTE ASSINADA	7	一十	
13.	LIQUIDAÇÃO EXARADA PELO CONTROLE INTERNO	\dashv	\dashv	
14	EXECUÇÃO DO PAGAMENTO	-+		

Joré Illaria Bessa de Oliveira Profetjo Illanicipal

Janileon Silve Penha Controlador Geral do Illunicipio

Rod: Perimetral Norte, s/n - Centro.

Parto Grande - AP - CEP: 68997-000, Fone: (96) 3234-1950

Documento I	N°	



PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE

Estado de AMAPÁ

PROCESSO DA DESPESA

SubEmpenho N° 2180(/ 7

NOME MILENA GUIMARAES DA COSTA E SILVA

ASSUNTO SERVIÇO PRESTADO COM LANÇAMENTOS CONTÁBEIS ATENDENDO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE NO SETOR DE R. H. CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0016/2022-SEMPLAFIN/PMPG. REFEERENTE A JULHO DE 2022.

REQUISIÇÃO _____

DOTAÇÃO 11

PODER EXECUTIVO

110601	Secretaria de SEPLAMFIN
04.121.0052.2014.00	Manutenção das Atividades de Planejamento
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL

Valor do Empenho	Liquidado Até Data	Data Saldo Anterior Valor		Saldo a Liquidar
15,400,00	8.400,00	7.000,00	1.400,00	5.600,00

Data Vencimento 30/12/2022



ESTADO DO AMAPA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMPLAFIN

Oficio nº 167/2022-SEMPLAFIN/PMPG

Ao Exmo.: José Maria Bessa de Oliveira.

Prefeito do Município de Porto Grande-AP

Assunto: Solicitação de Pagamento

Porto Grande/AP, 19 de julho de 2022.

ESTADO DO AMAPA refeitura Municipal de Porto Grande

PROTOCOLO GERAL Processo nº 2004 03930 2022

Data. 49/07/2022

Hora de Entrada

briane lanezes

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar Pagamento do Sr.^a. Milena Guimarães da Costa e Silva, de serviço prestado por parte do contratado na função de: Lançamento Contábil-RH. Referente ao mês de Julho de 2022.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Sec. Mun. de Planejamento e Finanças Doc. nº 994/2022 – GAB/PMPG.

Rod: Perimetral Norte, s/n – Centro. Porto Grande – AP – CEP: 68997-000 Email: semplafin2019@hotmail.com



ESTADO DO AMAPÁ MUNICIPIO DE PORTO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLAFIN

ESTALCONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0016/2022-PMPG/SEMPLAFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DO PORTO GRANDE I

 Publicado no mural da PMPG/CÂMARA.

Em: 0 1 0 2 200 Carrie

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE. COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. E MILENA GUIMARÃES DA COSTA E SILVA. AOS FINS ABAIXO DECLARADOS, COM SUPEDÂNEO LEGAL NA LEI Nº 491/2021.

Fine as partes, de um lado, PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) N° 34.925.206/0001-44, estabelecida na cidade de Porto Grande-AP, Cito Rodovia Perimetral Norte, s/n°, Centro, Porto Grande-AP, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Senhor prefeito JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG:1397681 PTC/PA, CPF:260.519.032-20, residente e domiciliado na Av Mario Cruz, n 520- Bairro centro, Porto Grande/AP. De outro a senhora MILENA GUIMARÃES DA COSTA E SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 135523 PTC AP, inscrito no CPF sob n° 733.414.792-87 residente e domiciliada na Rua; Pará, nº 625, Bairro Palmeiras, CEP: 68.997.000, Porto Grande - AP, daqui em diante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente CONTRATO, mediante clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente contrato se fundamenta nas normas e princípios do direito administrativo, notadamente os constantes no artigo 37, caput e inciso IX, da constituição federal, assim como nos termos do art. 96, inciso IX da lei ôrganica do município e nas disposições da lei municipal nº 491/2021 seus artigos 2º, inciso V.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços por parte da CONTRATADA com serviços de LANÇAMENTOS CONTÁBEIS, em qualquer dos órgãos, unidades administrativas e demais instalações físicas que integram a prefeitura municipal ou que estejam sob a sua responsabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente instrumento terá seu inicio a contar de 01 de Fevereiro de 2022 até 30 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA E DA LOTAÇÃO:

O CONTRATADO cumprirá a carga horária de 40 horas semanais e será lotado na Secretaria Municipal de PLANEJAMENTO E FINANÇAS no setor de R. H.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Pela execução dos serviços constantes no objeto, o CONTRATADO receberá a título de pagamento a importância de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensais, acrescidos das



MUNICIPIO DE PORTO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLAFIN

vantagens e demais parcelas que forem legalmente previstas em decorrência do horário e local de trabalho, a qual deverá ser adimplida até o décimo dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, devendo o CONTRATANTE efetuar o desconto diretamente na fonte de todos os encargos sociais que forem de direito relativo a cada pagamento mensal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES:

O CONTRATADO obriga-se a prestar serviços contratados na fórmula da cláusula segunda, inclusive fora da sede da CONTRATADA, a critério do superior hieráquico da unidade e/ou órgão onde esteja exercendo sua atividade, pelo tempo que a necessidade do serviço e dentro da vigência do presente contrato observando as regras da pontualidade, assiduidade, do zelo com o patrimônio sob sua guarda e proteção, da ética e conduta profissional compatível com as funções que exerce, cumprindo com rigor a respectiva escala de serviço que esteja submetido, atendendo ao chamado da Administração Municipal a qualquer tempo e hora, devendo comunicar de imediato ao superior ao qual esteja subordinado, qualquer situação ou fato anormal que presencie, que tome conhecimento, ou que caracterize dano ao patrimônio Municipal sob sua responsabilidade, e ainda, submeter-se as normas e regulamentos que forem editados no âmbito da Administração Municipal.

II -DO CONTRATANTE: O CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento dos serviços ao CONTRATADO rigorosamente em dia, na forma pactuada na cláusula Quinta, assim como de conferir ao local de trabalho onde esteja atuando o CONTRATADO as mínimas condições de segurança e higiene, assim como, exercer a fiscalização dos serviços prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO, MODIFICAÇÃO E RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser alterado ou modificado através de Termo Aditivo, por conveniência das partes, ou rescindido a qualuqer tempo, por inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições, por qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADE:

As infrações decorrentes do inadimplemento ou inexecução deste contrato ficam sujeitas às penalidades previstas na lei n 491/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

I - Programa: 04.121.0052.2014.0000 - Manutenção das Atividades de planejamento.

II -Elementos de Despesas: 3.3.90.04 - Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO: >

Este contrato será publicado no mural de aviso da Profeitura Mucipal de Porto

o no mural de aviso da Profeitura Mucipal de Porto



MUNICIPIO DE PORTO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLAFIN

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Cidade de Porto Grande para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas deste Contrato, pelo que as partes renunciam a outro qualquer, ainda que seja mais privilegiado, que tenham ou venham a ter.

E assim, por estarem às partes perfeitamente ajustadas e contratadas entre si, firma o presente contrato em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e jurídicos dele decorrentes.

Porto Grande-AP 01 Fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA BÉSSA DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL CPF: 260.519.032-20

CONTRATANTE

MAURO SERGIO SOUZA DA GAMA SECRETÁRIO MUN. DE PINANEJAMENTO E FINANÇAS DECRETO Nº 003/2021-GAB/PMPG

lilena Guimarães da Costa e 51 lva Milena Guimarães da Costa e Silva

CPF: 733.414.792-87 CONTRATADA



VÁLIDA EM TODO O TEMPITÓRIO MACIONAL.

2º Via

03/11/2020

MILENA GUIMARÃES DA COSTA E SILVA

JOSÉ FEITOSA DA COSTA E SILVA E MARIA DO CARMO MUNIZ GUMARAES

PICOS-PI

13/00/1980

SANTA INES-MA, 30711/1988

SANTA INES-MA, 30711/1988

POLITICIA

SANTA INES-MA, 30711/1988

CPF 733.414.792-87

CEA Equatorial Energia

SUMMED TO A MARKET

AV. PADRE JULIO MARIA LOMBAERD, 1900 - SANTA RITA - MACAPÁ

CNPJ: 05.965 546/0001-09

IE: 03.002994-0

VIA PARA PAGAMENTO DE CONTA DE ENERGIA

marca Cuaronne Art. 123, Resolução 414/2010 da ANEEL

NF: 11320855

CÓDIGO ÚNICO	MÊS	PERÍODO DE CONSUMO	CONSUMO (kWh)
1002787	12/2021	22/11/2021 a 22/12/2021	120
LEITURA ATUAL	PRÓXIMA LEITURA (PREVISÃO)	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
22/12/2021	21/01/2022	29/12/2021	R\$ 114,97

OBSERVAÇÕES

" tova le rente a emissão de segunda via de pagamento não será cobrada

Francis Las Cemer CEA: 116

autenéracéo mecánica

LUCCIDITY BUILD

CEA Equatorial Energia

cea ematori

AV. PADRE JULIO MARIA LOMBAERD, 1900 - SANTA RITA - MACAPÁ

CNPJ: 05.985.546/0001-09

IE: 03.002994-0

í

. (00:60 <mark>ÚNICO</mark> . 1962767 MÊS

TOTAL A PAGAR

12/2021

R\$ 114,97

235000000015,149700020003,000000001006,276712210059



VACINA	S APLICADAS NA IN	IFÂNCIA
	DATA (ÚLTIMA APLICAÇÃO)	TIPO DE DOSE ` (1º,2º,3º ou Reiorço)
BCG - id		
PÓLIO		•
DTP		
HEPATITE B	+	
HEMÓFILO.		
SARAMPO/CAXUMBA/ RUBÉOLA		
FEBRE AMARELA		
OUTRAS		
	1	
	1.	

. .

SUSTION					E SAÚDE E SAÚDE
	CADERN	IETA D	DE VA	ACIN	AÇÃO
Milena	Guima	رخيت	do.	C.	Siho
R.G.:		DATA DI		MENTO DS	1 1980
ENDEREÇO:	1				
UNIDADE DE SAÚE	nspa				
MANTENHA ESTA CAD VALI	ERNETA EM SEU I DADE EM TODO O				CUMENTOS

DUPLA ADULTO	HEPATITE B	SAR/CAVIRUB	HIV	I UNIO FENECE		FEBRE AMARELA
2/_/_			23,08,17	75,06,0L		
Lote	Lote	Lote	Lote 1030.235	LOW ALSTYC DIJOU	Lote	
Cód	Cód	Côd	coa umsia	coa FIO OWIZ	Còd	-
Nome	Nome	Nome	Nome	Name MANLGS	Nome	1
Reg.Prof	Reg.Prof	Reg.Prof	Reg.Prof	Reg Prof GUNDO	Reg.Prof	
DUPLAADULTO	HEPATITE B	SAR/GAX/RUB	V. 6 6 5	Ashaninia		FEBRE AMARELA
1 . 1		1 . 1	1 01	12 12 121		
Lote	Lote	Lote	Lote 2	Lote FORD TAL	Lote	
Cód	Cód.	Côd	Cód	Cód DQ	Cód	
Nome	Nome	Nome:	Nome VIV	Nonte D&	Nome	
Reg.Prof	Reg.Prof	Reg.Prof	Reg.Prof	Reg. Prof. 10 mm.	Reg.Prot	
DUPEA ADULTO	HEPATITE 8	SARJCAKIRUB		建 一定。	Section 1	FEBRE AMARELA A
		1 1				
Lote	Lote	Lote	Lote 20	Late	Lote	
Cód	Côd.	Cód	Cos. 10/10.	Cód	Cód	
Nome	Nome	Nome	Nome / 1	Nome	Nome	1 .
Reg.Prof	Reg.Prof	Reg.Prof.	Reg.Prof.	Reg Prof	Reg.Prof	



Proposta/Contrato de Abertura de Conta-Corrente Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupa Pessoa Físio

Contratado: (I) Banco do Brasil S.A., com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agênc 3990-X - PORTO GRANDE (AP), inscrita no CNPJ nº 000.000/4677-90, (II) Associação (Poupança e Empréstimo - Poupex, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fillucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupan Poupex, doravante denominada Poupex, por intermédio do Banco do Brasil S.A..

Proponente/Contratante 1: MILENA GUIMARAES DA COSTA E SILVA, inscrito(a) no CPF sob n.º 733.414.792-87, capaz, sexo feminino, brasileiro(a), natural de PICOS PI, nascido(a) e 13/09/1980, filho(a) de JOSE FEITOSA DA COSTA E SILVA e MARIA DO CARMO MUN GUIMARAES, portador(a) do(a) carteira de identidade nº. 135523, emitido(a) em 31/07/200 pelo(a) PTC AP, secretario/estenografo/datil/recep/telef trab assemelhados, endereço residenci RUA PARA 625, CENTRO, PORTO GRANDE - AP, CEP 68.997-000, endereço comerci PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE S/N, CENTRO, PORTO GRANDE - AP, CE 68.997-000, telefone(s) (96) 99158-1940 / (96) 3234-1773, casado(a)-comunhao parcial co MARCOS PAULO SILVA DE ANDRADE, CPF nº 342.085.772-15.

Dados da conta

Agência 3990-X, Conta-Corrente n. 28.621-4, Poupança Ouro n.º 510.028.621-7, Poupança Poupex n.º 960.028.621-9, conta individual, aberta em 04.03.2022.

PACOTE DE SERVIÇOS: O(s) Proponente(s)/Contratante(s) declara(m) ter conhecimento de que pode(m) optar por:

- a) ADERIR ao pacote de serviços na modalidade oferecida pelo Banco do Brasil S.A. na forr da Carta Circular BACEN n.º 3.594, de 22/04/2013, por meio do Termo de Adesão a Pacote Serviços de Conta de Depósitos – Pessoa Física, anexo a esta proposta/contrato de abertura conta-corrente.
- b) ADERIR ao Pacote de Serviços constante do Termo de Adesão a Pacote de Serviços anexo proposta/contrato de abertura de conta-corrente.
- NÃO ADERIR a um pacote de serviços, ciente de que: (a) poderá utilizar serviços e tarif individualizadas; (b) fará jus sem ônus aos SERVIÇOS ESSENCIAIS, estando sujeito cobrança, de acordo com a tabela de tarifas divulgada pelo Banco do Brasil, pelos serviç avulsos utilizados que ultrapassarem as quantidades tidas como SERVIÇOS ESSENCIAIS que não sejam considerados SERVIÇOS ESSENCIAIS.

Declarações e autorizações

O tratamento e processamento de dados pessoais do(s) Proponente(s)/Contratante(s) pe BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequa execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigaço legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislaçõe sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.70 de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) Proponente(s)/Contratante(s), igualmente para os fins da LGPD, autoriza(m) que se dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas a processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais seramantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.





MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE PODER EXECUTIVO

C.N.P.J.(MF): 34.925.206/0001-44

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
PUBLICADO NO MURAL DA PMPG/CÂMARA, NOS
TERMOS DO ART. 24, DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL.

EM: 16/04/2021

José Uilson de Sousa Chefe de Gabinete Dec. 001/2021-GAB/PMPG

LEI N° 491/2021 - PMPG, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

- Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
- I Assistência a situações de calamidade pública;
- II Combate a surtos endêmicos;
- III Admissão de professor substituto e professor visitante;
- IV Lotação de novas unidades;
- V Manutenção dos serviços de educação, saúde, água, esgoto, limpeza pública, conservação e manutenção de logradouros públicos; serviços de lançamento, fiscalização, arrecadação de tributos e contabilidade, e serviços de engenharia, controle urbanístico, segurança patrimonial, combate e prevenção de sinistro, socorro a pessoas, brigada de combate e prevenção de incêndios;
- VI Atendimento de termos de convênios, acordo ou ajuste para a execução de obras ou prestação de serviços;

Rod. Perimetral Norte S/N, Centro, Porto Grande - Ap, Cep. 68997-000

Portal: www.portogrande.ap.gov.br;



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE PODER EXECUTIVO C.N.P.J.(MF): 34.925.206/0001-44

- Art. 3º. O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante averiguação da capacidade exigida para exercício do cargo temporário;
- **Art. 4º**. As contratações serão feitas por tempo determinado, prorrogáveis mediante justificativa, observado os seguintes prazos:
 - I Seis meses, no caso dos incisos I e II do art. 2°;
 - II Doze meses, nos casos dos incisos III, IV, e V do art. 2°;
- III Durante o tempo de vigência do termo de convênio, acordo ou ajuste, no caso do inciso VI.
- **Parágrafo Único** em casos excepcionais, e vislumbrando o elevado interesse público, mediante justificativa de continuidade dos serviços, os mesmos poderão ser prorrogados desde que o prazo total não exceda o prazo máximo de dois anos.
- Art. 5°. As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do responsável de cada Poder.
 - Art. 6°. Ficam vedadas contratações nos seguintes casos:
 - I Sem função previamente criada por ato do Poder competente;
 - II De servidores da Administração direta ou indireta da União e dos Estados;
- **Parágrafo Único** Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive solidariedade quanto à devolução dos valores pagos aos contratados.
- **Art. 7º** O vencimento do pessoal contratado na forma desta Lei será idêntico ao vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria ou, inexistindo, de categoria equivalente.

Portal: www.portogrande.ap.gov.br;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE PODER EXECUTIVO C.N.P.J.(MF): 34.925.206/0001-44

Parágrafo Único - Para efeitos deste artigo, não serão consideradas as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos substituídos ou tomados como paradigma.

- **Art. 8º** A contratação de pessoal para jornada semanal inferior à fixada em lei para o cargo efetivo do servidor substituído dar-se-á com a devida redução proporcional de remuneração, observada a conveniência da administração.
- Art. 9°. A remuneração do pessoal contratados nos termos desta Lei será fixada:
- I No caso do inciso III do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores em final de carreira das mesmas categorias, nos quadros de cargos e salários do órgão contratante;
- II Nos casos dos incisos I a II, IV, V e VI do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração constantes dos quadros de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenhem função semelhante, ou, não existindo a semelhança, as condições de mercado de trabalho.
- III Remuneração mensal correspondente a jornada de trabalho de trinta horas semanais e, para as demais jornadas de trabalho, proporcional ao número de horas trabalhadas;
- IV Nos casos de adicionais de insalubridade se aplique o art. 7º CF/88 inciso XXIII, assim como o art. 190 CLT, assim seja feito conforme relatório técnico caso tenha.
- **Parágrafo Único** Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.
- Art. 10º Ao pessoal contratado nos termos desta lei aplica-se o Regime Geral de Previdência Social.
- **Art. 11º** Ao pessoal contratado nos termos desta lei podendo também registar os valores das despesas com outras contratações de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a legislação especifica de cada entidade, inclusive obrigações patronais.



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE PODER EXECUTIVO C.N.P.J.(MF): 34.925.206/0001-44

- **Art.12º** As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa, conforme regulamento.
- **Art. 13º** Aplicam-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei, no que couber, as disposições consignadas no Regime Jurídico dos Servidores Civis do Município de Porto Grande, cujos direitos e deveres serão explicitados em contrato.
 - Art. 14º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:
 - I Pelo término do prazo contratual;
 - II Por iniciativa do contratado;
- III Por iniciativa do contratante; §1º A extinção do contrato, no caso do inciso II, será comunicada com antecedência mínima de trinta dias.
- **Art. 15º** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos orçamentários próprios do Tesouro Municipal, bem como do FUNDEB/FME, FMS, FMAS, Fundo Municipal do Meio Ambiente e de Recursos Federais compreendidos CONVENIOS/PROGRMAS/EMENDAS destinados ao combate ao COVID-19.
- **Art. 16°** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 19 de abril de 2021, revogando as disposições em contrário, bem como a Lei N° 477/2019 PMPG.

Palácio Elias Trajano de Souza, Sede do Poder Executivo Municipal.

Porto Grande - AP, 15 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA Prefeito Municipal de Porto Grande



Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 733.414.792-87

Nome: MILENA GUIMARAES DA COSTA E SILVA

Data de Nascimento: 13/09/1980

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 03/10/2000

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 13:18:35 do dia 20/07/2022 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 1407.C834.2FD5.E4C5



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no EPF" (//Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

PERIMETRAL NORTE, Nº SN - CENTRO CNPJ: 34925206000144

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

RANGEL DO NASCIMENTO DE ARAUJO, LANÇADOR da prefeitura Municipal de PORTO GRANDE, a requerimento da pessoa interessada MILENA GUIMARAES DA COSTA E SILVA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 19/09/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:

005889

RG/Inscr. Estadual: 135523

Contribuinte:

MILENA GUIMARAES DA COSTA E SILVA

CPF/CNPJ: 73341479287

Endereço:

RUA PARÁ, 625

Complem:

Bairro:

PALMEIRAS

CEP: 68997000

Cidade:

PORTO GRANDE-AP

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão:

21/06/2022 12:13:21

Validade:

19/09/2022

Usuário:

RENER

Número/Controle da Certidão: A33069B925C039CB

RANGEL DO NASCIMENTO DE ARAUJO

LANÇADOR Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Inscrição no C.N.P.J. Nº 34925206000144 PERIMETRAL NORTE, SN - CENTRO PORTO GRANDE - AP

NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

Número da NFS-e 12049

Código de Verificação de Autencidade Y12244455

Data e hora de Emissão da NFS-e 19/07/2022 às 11:06:19 Chave de Acesso

Informações						of Piles		a de mayor de	TO SE		Chave de	
Exibilidade do ISS Exigival		Ni	imero do Processo		Municipio de incid			da Prestação TO GRANDE -	AP	118816133	455566677	7888999AABBBCC
Número do RPS	Serie d	o RPS	Tipo do R	PS	Data o	lo RPS		Competência 19/07/2022		, menu cor	nsultas e	utenticidade acesse informe os dados
Optante Simples Nacional 2-Não	Incenti 2-Não	vo Fiscal	Regime E	special Tributa	ıção		Tipo ISS 03 - Sol	bre Faturamen	to	desta NFS-e	Avuisa.	
Prestador de Servi	cos				Salah 206				-			
CPF/CNPJ 73341479287		nscrição Estadual	PIS/NIT		Nome/Razão S MILENA GU		DA COSTA	A E SILVA				
Logradouro	1 100	020			1000000	Complem	0.370 3.7150 0.0		Bai	по		
RUA PARÁ, 625 CEP		Cidade				Telefone	~		PA E-n	LMEIRAS		
68997000		1201100000	RANDE - AP			1,,,,,,,,,,,						
Tomador de Servi	005				外情感							是15年20年
CPF/CNPJ 34925206000144	RG/Inscri	ção Estadual	Inscrição Munic	ipal	Nome/Razão So PREFEITUR		AL DE PO	RTO GRANDE				
Logradouro AV PERIMETRAL NO	ORTE. SN		-	Cor	nplemento			irro ENTRO				
Cidade Cidade		F AD		Tele	efone			mail				
J-000 PORT	O GRAND	E-AP			(a) 1 (b) (c) (a)	LD TIL			401		MI, E, III	Commence of the
CPF/CNPJ	RG/Inscri	ção Municipal	Nome/Ra	zão Social								
Discriminação dos	Serviços			. B. 6 / 6 / 6 / 6 / 6 / 6 / 6 / 6 / 6 / 6		No.				05140		
Qtde. Un. Med	da De	scrição								/Ir. Unitário		Total
1 UN	SEF	RVIÇO PRESTA	ADO COM LAN	ÇAMENT	CONTÁBIL	- RH, REFE	RENTE A	O MÊS DE		R\$ 1400,00		R\$ 1.400,00
	JUL	HO DE 2022.										
						_		1 21/2 00	SA	ryicos		
					19	CERT	IFICO	que os nesta n	010	fiecal		
						const	antes	nesta n	Ola	listai	1	
						foran	axe	cutados	i.)	1	
					1	Man	_ /	0 10 11	22	V/	1	
					1		Em, 1	91071	1	X	1	
					1		(Valt	perval Fedre ecretario Mo apelamento e	400	Silva		
						1	PI	ecretario Mo	Fyna	nças		
						-		Decreto ni 9	4/202	2		
							1					
T (0) 0	1 10		recen					. D.4	.Th. see		10 3.	Constructor Ct. II
Imposto Sobre Ser Item da LC 116/2003	viços de Q	Aliquota	Atividade do		Water District Co.	Ic	ódigo CNAE		alh am ligo da C		Código AR	Construção Civil
99.99 Outros Serviço	os	5 %	999999.9				ouigo citrii.		ago ou c		coulgo zus	
Valor Total dos Serviços	Desconto	Incondicionado	Deduções Base	de Cálculo	Base de Calculo	,	Total do l	SS	ISS R	etido		Desconto
R\$ 1.400,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 1.400,00		R\$ 70,00	0	02-N	lăo		R\$ 0,00
Retenções de Impo	IRRF	I SE	ST/SENAT	TISS		Expediente		PIS		COFINS	TV UVE A	CSLL
R\$ 0,00	R\$ 0,00		\$ 0,00	R\$ 0,00)	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
Valor Liquido da l	Nota Fisca	de Serviços:	R\$ 1.400,00	15.48		第140 年	Valor	Aproximado	dos T	ributos: RS	0,00 (0	%) Fonte: IBPT
Informações Comp	olementar	28		1-20	The Carlot	MATE VET				V- STOTE	i de la companya de l	
RECEB(EMOS) DE MI	LENA GUIM	ARAES DA COST	TA E SILVA	SERVIÇO	CONSTANTE D	A NFS-e NÚI	MERO	12049 CC	DIGO	DE VERIFICA	ÇÃO	Y12244455
D	ATA				CPF/RG					ASSIN	IATURA	

PREFEITURA MU				NOTA DE LIQUIDAÇÃO		
ROD PERIMETRAL N 34925206/0001-44	IORTE S/I	N				218004 / 7
NOTA DE LIQUIDAÇÃO N°	19/07/2022	REQUISIÇÃO Nº:				
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLIC	ÁVEL			DOCUMENTO:		VENCIMENTO: 30/12/2022
NOME: MILENA GUIMARA ENDEREÇO: RUA PARÁ	AES DA COS	STA E SILVA		733.414.792 PORTO GR		código: 4346
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SE	RVIÇO					VALOR TOTAL
SERVIÇO PRESTADO COM L MUNICIPAL DE PORTO GRAI 0016/2022-SEMPLAFIN/PMPO REFEERENTE A JULHO DE 2	NDE NO SET	OS CONTÁBEIS ATENDENI FOR DE R. H. CONFORME C	DO AS CONTR	DEMANDAS DA PREFE ATO ADMINISTRATIVO	ITURA Nº	Liquido 1.400,00 Desconto
GL					SOM	A 1.400,00
CÓDIGO		CL	ASSIFIC	AÇÃO DA DESPESA EMPENHAL)A	
11 06 01 3.3.90.04.00	CONTRATA Manutenção	SEPLAMFIN ÇÃO POR TEMPO DETERMI das Atividades de Planejamer	nto	- PESSOAL CIVIL		SALDO A LIQUIDAR
15.400	_	9.800,00		1/400	0.00	5.600,00
VALOR A SER PAGO R\$	um mil e	1.400,00 quatrocentos reais * * * * * *			···)	··········
SUBEMPENHO AUTORIZADO EM 19	/07/2022		\	Valberva Secreta Planejan Decret	o Municip ento e Fina nº 994/20	a Silva al de anças
A DESPESA REFERENTE A ESTE SUE	BEMPENHO, FO	DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENC	ONTRA	Jose Maria B Prefeito Mur	essa de Oli	veira ande
CONTABILIZADO	M	auro Séraio Souza da Gama CRCX ARIO 2583/O-6		ORDEM DE PAGAMENTO.		
DATA DAGA SAL		CONTAXON		DATA		ORDENADOR DA DESPESA
BANCO CONTA	CHEC	UE VALOR		RECEBI(EMOS)	REC	IBO ISTANTE DESTE SUBEMPENHO.
				NOME: CNPJ/CPF:		



PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND 34925206/0001-44 ROD PERIMETRAL NORTE S/N

PARCELA P/ PAG	SAMENTO EMP/LIQ/F	ARC 218004/ 7	1 7	7		Processo:			
Ficha 64	Data 19/07/2022	Requi				Venci	30/12/2022		
Licitação	OUTRO NÃO APLICÁVE	_ N°				Doc			
Fornecedor	MILENA GUIMARAES DA	COSTA E SILVA		733.414	792-87	Cod	4346		
Endereço	RUA PARÁ			520	PORTO GRAN	DE 6	8997-000		
Recurso/Aplicação 500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Correntes) 1 Recursos do Exercício Corrente 1 Recursos do Exercício Corrente 001 Ordinario 001 Recursos Proprios do Municipio				Material/Serviço SERVIÇO PRESTADO COM LANÇAMENTOS CONTÁBEIS ATENDENDO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE NO SETOR DE R. H. CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0016/2022-SEMPLAFIN/PMPG. REFEERENTE A JULHO DE 2022.					
GL 11 06 01 3.3.90.04.00 04.121.0052.2014	and the same of th				OAL CIVIL				
Valor do Empenho		Liquidação Parc at		té Data Valor Parcelado			Saldo		
15.400,00	1.400		1.400,00		1.400,00		0,00		
	1.400,00 um mil e quatrocer	ilos reais							
Autorizado 19/07/2022 José Maria Bessa de Oliv Prefeito Mun. Porto Gra JOSE MARIA BESSA CPF: 260.632.802-7		o Mun. Porto Grande			MAURO SE	Mauro Sérgio Souza da Gama Contador CRC / AP 002583/0-6 URO SERGIO SOUZA DA GAMA			
PR	EFEITO				CONTADO	R - CRC: 00258	33/O-6/AP		
).		Jahilson da S Austror Geral de Auditor Decreto nº 093/20	Gera do Município			
Despesa Paga.									
Banco	Conta	Cheque		_ Valor: 1	.400,00				
Banco	Conta	Cheque		_ Valor:					
RECIBO. Recebi(e	emos) o valor constante de	este empenho.							
					Nom CGC	e: /CPF:			

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND ROD PERIMETRAL NORTE S/N 34925206/0001-44 Exercício: 2022

ORDEM DE PAGAMENTO

Page 1

ORDEM DE PAGAMENTO 01	665								
DATA: 28/07/2022	VENCTO:30/1	2/2022	PAGTO: 28,	/07/2022					
Credor: MILENA GUIMAR	AES DA COSTA E	SILV. CNPJ:	733.414.79	2-87	Cod: 4346				
Endereço: RUA PARÁ									
Cidade: PORTO GRANDE CEP: 68997-000									
Discriminação:									
SERVIÇO PRESTADO COM LAN RA MUNICIPAL DE PORTO GE IVO Nº 0016/2022-SEMPLAE	RANDE NO SETOR I								
Valor 1.400,00									
(um mil e quatrocentos rea	ais) * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * *	* * * *	* * * *				
Despesa Bruta:	R	\$ 1.400,00							
EMP/SUB N. LOCAL FUNCIONAL	L NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO				
21800 / 7 GL 110601 04.121.005	2.2014.0000 3.3.90.04.00	R\$ 1.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.400,00				
TOTAL		R\$ 1.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.400,00				
Despesa Líquida:	R	\$ 1.400,00							
ORDEM DE PAGAMENTO									
PAGUE-SE//		José Maria Bessa	de Oliveira						
		Prefero PREFE	III. ATLEUNIUS						
Pagamento efetuado com o	(s) seguinte(s)								
Banco (Conta	Cheque	ı	Valor R\$						
001 5200			1.400,00						
TOTAL			R\$ 1.400,00						
Despesa paga em 28/07/20	2 Com os recur	sos acima d	iscriminad	los					
TESOUREIRO			*						
RECIBO: Rece bi (emos) o	valor constante	desse(s) E	mpenho(s)						
// Ass:		Nome: CGC/CPF:							

28/07/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:46:53 399003990 SEGUNDA VIA 0001

399003990 SEGUNDA VIA

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: RECURSO PROPRIO

AGENCIA: 3990-X CONTA: 5.200-0

DATA DA TRANSFERENCIA

NR. DOCUMENTO

28/07/2022 553.990.000.028.621

VALOR TOTAL

1.400,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MILENA G COSTA SILVA

AGENCIA: 3990-X CONTA: 28.621-4 NR. DOCUMENTO 553.990.000.005.200

NR.AUTENTICACAO 7.34F.C34.805.59F.59B